

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Llicitação .....	9

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTRARIA Nº 0221/2026 DE 19/02/2026.

**"REVOGA PORTARIA Nº 0219/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 0219/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS.**

**ARTIGO 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0255/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

#### DECRETO N.º 11 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT AFETADAS ALAGAMENTOS, CODIFICADO PELO COBRADE Nº 1.2.3.0.0 - ALAGAMENTOS, CONFORME A PORTA-**

**RIA/MDR Nº 260/2022, REVOGA DECRETO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Lei Estadual nº 10.670/2018.

**CONSIDERANDO** a precipitação pluviométrica intensa (fortes chuvas) que atingiu o município recentemente, ocasionando o aumento súbito do volume de águas, o que ocasionou intensos alagamentos na região, configurando a situação de alagamentos prevista COBRADE CÓDIGO 1.2.3.0.0.

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que aponta a ocorrência de múltiplos pontos de alagamento e transbordamento de canais de drenagem, afetando a mobilidade urbana e atingindo residências e comércios;

**CONSIDERANDO** que o evento foi repentino e violento, caracterizando a imprevisibilidade necessária para a exceção legal, conforme entendimento jurisprudencial sobre eventos de força maior;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de resposta imediata por parte do Poder Público para minimizar danos e assistir a população, sob pena de responsabilidade por omissão (Art. 37, § 6º da Constituição Federal);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Guarantã do Norte - MT comprovadamente afetadas, contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE).

**Parágrafo Único.** O desastre é classificado e codificado como **ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0**, conforme anexo da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

**Art. 4º** Com base no Inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal e no **Art. 22, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal de Guarantã do Norte**, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: O agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, será responsabilizado administrativamente e civilmente.

**Art. 5º** Com fulcro no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos contratos e o reajustamento de preços.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos **retroativos a 10 de fevereiro de 2026**.

**Art. 7º. FICA INTEGRALMENTE REVOGADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;**

**Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e NP 0260/2026**

### PORTARIA INTERNA Nº 01/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Guarantã do Norte/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Danielle Borsa Hartmann, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1818/2018 e pelo Regimento Interno deste Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral responsável por organizar, coordenar, supervisionar e conduzir o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, referente ao mandato 2026/2030:

I – Danielle Borsa Hartmann representante Ensino Superior– Presidente da Comissão; II – Juliana Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Educação – Membro; III – Vânia Cristina Vitorino, representante coordenação do CMEI – Membro; IV – Shirley Lemos de Oliveira Tellecher, representante do SINTEP – Membro;

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação do processo eleitoral; II – Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos; III – Organizar e conduzir o processo de votação; IV – Proceder à apuração dos votos; V – Lavrar a ata do processo eleitoral; VI – Divulgar o resultado final da eleição.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral exercerá suas funções até a homologação final do resultado e a posse dos conselheiros eleitos.

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2026.

Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Danielle Borsa Hartmann

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria 0198/2022

### EDITAL Nº 01/2026

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1818/2018, Lei 2096/2021 e Lei 2.491/2025, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação e com o Regimento Interno vigente, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para o mandato correspondente ao período de **26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2030**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital regulamenta o processo de eleição dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação. 1.2. A eleição será realizada de forma democrática, assegurando a participação dos segmentos previstos na legislação municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO 2.1. O Conselho Municipal de Educação será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos: I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT; II – 01 (um) representante de docentes, do quadro efetivo, atuante na rede pública de ensino; III – 01 (um) representante dos Técnicos Administrativos ou Apoio Educacionais, do quadro efetivo, atuantes na rede pública de ensino;

IV – 01 (um) representante de gestão escolar; V – 01 (um) representante das Escolas do Campo;

VI – 01 (um) representante das Escola Indígenas;

VII – 01 (um) representante da Educação Especial;

VIII – 01 (um) representante das Escolas Privadas, que atendem Educação Infantil;

IX – 01 (um) representante do Ensino Superior;

X – 01 (um) representante do segmento pais de alunos, integrantes dos conselhos escolares;

XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação (SINTEP);

2.2. Cada segmento elegerá seus representantes conforme o número de vagas estabelecido na legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO 3.1. Poderão ser indicados como candidatos representantes que: I – pertençam ao respectivo segmento que representam; II – estejam em pleno exercício de seus direitos civis; III – não possuam impedimento legal para exercer função pública; IV – atendam aos critérios estabelecidos na Lei Municipal e no Regimento Interno.

4. DAS INSCRIÇÕES / INDICAÇÕES 4.1. Cada instituição/segmento deverá encaminhar 01 (um) nome para cada vaga a que tiver direito. 4.2. As indicações deverão ser formalizadas por meio de ofício assinado pelo responsável legal da instituição ou representante do segmento. 4.3. O prazo para envio das indicações será de **23/02/2026 a 24/02/2026**. 4.4. As indicações e fichas de inscrição deverão ser encaminhadas para o e-mail [cmegta@guarantadonorte.edu.mt.gov.br](mailto:cmegta@guarantadonorte.edu.mt.gov.br) ou

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

protocoladas na sede do Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Jequitibá nº 863, Centro. 4.5. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);  
5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 5.1. A relação preliminar dos candidatos habilitados será publicada no dia **25/02/2026**.

6. DA ELEIÇÃO 6.1. A eleição será realizada no dia **26/02/2026**, às **07:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação.  
7. 6.2. A votação ocorrerá por segmento, sendo eleitos os candidatos mais votados para as vagas de titulares e, na sequência, os suplentes. 6.3. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral designada por ato da Presidência do Conselho. 6.4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com divulgação do resultado no mesmo dia.

8. DO RESULTADO E POSSE 7.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município ou meio oficial equivalente. 7.2. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá imediatamente após a eleição.

### 9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **19/02/2026**

Período de Inscrições/Indicações: **23/02/2026 a 24/02/2026**

Publicação das Inscrições Homologadas: **25/02/2026**

Data da Eleição: **26/02/2026 das 07:30 às 11:00 horas.**

Publicação do Resultado Final: **26/02/2026 até as 17:00 horas**

Posse dos Eleitos: **26/02/2026**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente. 9.2. A participação no processo eleitoral implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital. 9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Danielle Borsa Hartmann

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria 0198/2022

### ANEXO 01

#### FICHA DE INDICAÇÃO/INSCRIÇÃO

##### SEGMENTO:

- ( ) representante de docentes, do quadro efetivo, atuante na rede pública de ensino; ( ) representante dos Técnicos Administrativos ou Apoio Educacionais, do quadro efetivo, atuantes na rede pública de ensino;
- ( ) representante de gestão escolar; ( ) representante das Escolas do Campo;
- ( ) representante das Escola Indígenas;
- ( ) representante da Educação Especial;
- ( ) representante das Escolas Privadas, que atendem Educação Infantil;
- ( ) representante do Ensino Superior;
- ( ) representante do segmento pais de alunos, integrantes dos conselhos escolares;

**Obs: Cada pessoa poderá se inscrever em apenas 01 segmento**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

<b>NOME</b>		
<b>CPF</b>		
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor/UF</b>	<b>Data de Expedição</b>
<b>Naturalidade</b>		
<b>Nacionalidade</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>Profissão</b>		

Declaro que estou de acordo com todos os critérios estabelecidos no edital nº 01/2026, que trata da eleição do Conselho Municipal de Educação.

Guarantã do Norte/MT, \_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

---

Assinatura do Candidato

### PORTRARIA Nº 0222/2026 DE 19/02/2026.

**“EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**  
**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** EXONERAR, a Senhora **RAFAELA ARAUJO PEREIRA CAMIRAN**, maior, portadora do RG nº 2779\*\*\*-\* SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.652.671-\*\* e Matricula nº 630900-1, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO**, nomeada através da Portaria de nomeação nº 0016/2025 de 03/01/2025.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

### PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0256/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

### PORTRARIA Nº 0223/2026 DE 19/02/2026.

**“NOMEIA COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**  
**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a Senhora **ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 5957\*\*\*-\* SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.436.441-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0257/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0224/2026 DE 19/02/2026.**

**“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a Senhora **JÉSSICA BORGES GALVÃO**, brasileira, maior, portadora do RG nº 0620\*\*\*-\* SESP/MT e do CPF nº \*\*\*.040.641-\*\*, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO**.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0258/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0225/2026 DE 19/02/2026.**

**“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR** o senhor **JOEL DA SILVA LUCAS**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0708\*\*\*\*-\* SESP/MT e do CPF nº \*\*\*.526.311-\*\*, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/02/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0259/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

### LICITAÇÃO

#### LISTA DE INTERESSADOS HABILITADOS/ CREDENCIADOS

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2026 PROCESSO N° 1932/2025

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

Em atendimento ao item 11.4 do Edital de Credenciamento n° 002/2026, torna-se pública a relação das empresas habilitadas e devidamente credenciadas, conforme critérios estabelecidos no edital:

**1. EMPRESA: BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 27.622.518/0001-13**

**Situação: HABILITADA E CREDENCIADA**

**Itens Credenciados:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

**2. EMPRESA: PINGUIM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.440.657/0001-99**

**Situação: HABILITADA E CREDENCIADA**

**Itens Credenciados:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

**OBSERVAÇÃO** A presente lista será mantida atualizada no Diário Oficial do Município, conforme novas habilitações ou eventuais descredenciamentos.

Guarantã do Norte – MT, 19 de fevereiro de 2026.

**Ana Raquel Cassol** Agente de Contratação

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Chamada Pública n° 01/2026**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a atender às necessidades dos alunos matriculados nas Escolas Indígenas MATUKRE, PESUATÃ, KREMAITI, KOKRITI, PANTU, BEPKRA, KWYRERE, SIKÃ e KASÃ, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I)**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de **20/02/2026 a 13/03/2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso)**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br). Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio dos e-mails: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com) ou [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br), ou pelo telefone (66) 3552-5135 (WhatsApp). Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2026. **Ana Raquel Cassol/Presidente da Comissão de Seleção.**

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Chamada Pública n° 02/2026**, cujo objeto é a **Aquisição**

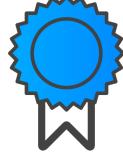
# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 927

de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural familiar, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Escolas Urbanas - PNAE, Creches Municipais - PNAC, EJA (Ed. Jovens e Adultos) e AEE (Merenda Escolar Especial) atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas e constantes no **Termo de Referência (Anexo I)**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de **20/02/2026 a 13/03/2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Mato Grosso)**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br). Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio dos e-mails: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com) ou [licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br), ou pelo telefone (66) 3552-5135 (WhatsApp). Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2026. **Ana Raquel Cassol/Presidente da Comissão de Seleção.**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Feb 19 22:30:25 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)